

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

REQUERIMENTO N.º 007/2017

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal no uso de suas atribuições regimentais contidas no § 1º do Artigo 49 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência,

PRORROGAÇÃO de 7 (sete) dias de prazo para apresentação do Parecer sobre o Projeto de Lei nº 021/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguazu, Foz do Jordão, Espigão Alto do Iguazu, Virmond e Laranjeiras do Sul, para a constituição de consórcio público, destinado a promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios que compõe parte dos Municípios da Cantuquiriguaçu do Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicita prorrogação de prazo regimental de 7 (sete) dias com vistas a elaborar parecer atinente à referida matéria, visando obter informações acerca da situação atual do consórcio, bem como a que título a escavadeira será adquirida (recursos próprios, a fundo perdido, financiamento, etc).

Pede Deferimento,

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, 12 de junho de 2017.

Luiz Fernando Moreira
Relator

De acordo:

Gilvan José Kotten de Oliveira
Presidente

Olide Bovino
Secretária

EXMO. SR. PRESIDENTE
VEREADOR MILTON RODRIGUES DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR